

Lei nº 475, de 9 de  
abril de 1962.  
Abre crédito especial  
para atender des-  
pesas com o curso  
de admissão ao fi-  
nanciam.

O Prefeito Municipal  
de Itaboraí, Estado do Rio  
de Janeiro;  
faz o presente por a Câ-  
mara Municipal decre-  
tar e em consequência  
permite a seguinte Lei:  
Artigo 1º - Fica aberto,  
na Contabilidade Municipa-  
l, um crédito espe-  
cial de Cr. \$ 50.000,00  
(Cinquenta mil cruzeiros)  
destinado a atender di-  
versos dispêndios necessá-  
rios, as funcionamen-  
to regular de duas classes  
no curso de admissão  
que funcionará, no finansi-  
erário sob o "Orçamento Con-  
ta", desta cidade, no cor-  
rente ano.

Parágrafo único - O valor  
do presente crédito será  
aberto com os recursos  
provenientes do exaço  
de arrecadação previsto

para a corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

República Municipal  
de Malhada, em 7 de  
abril de 1962.

W. Chaddad

— Prefeito Municipal

Repetida e publicada nesta Secretaria,  
na data supra.

W. Chaddad  
Secretário da Prefeitura